



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Jonil Junior Gomes Barcellos.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 014/2026

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, INDICA a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Munir Sadeq Ramunieh, com cópia ao setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Ladário, ao Controlador Sr. Ataíde Moura Arruda, sugerindo que seja reavaliado e revogada a Recomendação de nº **001/2026/CGM** que dispõe sobre a publicidade das indenizações de Licença Prêmio pagas aos Servidores Públicos do Município de Ladário.

Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores.

É possível sustentar que;

- 1 – A medida viola o Art. 6º, III, da LGPD.
- 2 – Fere o princípio da proporcionalidade;
- 3 – Extrapola a finalidade da LAI (Lei de Acesso à Informação)
- 4 – Coloca em risco a Integridade do Servidor Idoso.

Além do mais pode ainda:

- Transformar o Servidor em alvo de golpes;
- Facilitar extorsões;
- Violar o estatuto da pessoa idosa (Lei 10.741/2003) que impõe condição especial contra exploração financeira.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Podendo configurar ainda até violação ao dever de proteção estatal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Fevereiro de 2026.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador - MDB